



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

Praça Quincas Castro, 15 – Centro
CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 834/2010,

DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a criação do calendário oficial de Eventos do Município de Amarante, a Semana da Conscientização e Prevenção quanto ao uso de Drogas Lícitas Ilícitas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, ESTADO DO PIAUÍ, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Amarante aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no calendário oficial de Eventos do Município de Amarante, a Semana da Conscientização e Prevenção quanto ao uso de Drogas Lícitas Ilícitas.

Parágrafo único – A Semana de Conscientização e Prevenção quanto ao uso de Drogas Lícitas Ilícitas será comemorado anualmente conforme calendário do Executivo.

Art. 2º - O período citado no parágrafo único do artigo 1º servirá para estimular campanhas e eventos visando esclarecer a população Amarantina em geral, em especial aos estudantes das instituições de ensino de rede municipal e o funcionalismo público municipal, sobre a importância da conscientização, prevenção e combate ao uso de Drogas Lícitas Ilícitas.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará no que couber e que não conste nesta Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação, definindo as secretarias, órgãos, departamentos e/ou instituições competentes, para a divulgação, orientação, e demais atos necessários a prática e ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Praça Quincas Castro, 15 – Centro
CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, em 21 de Janeiro de 2010.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, conforme disposição expressa no art. 34-A, da Lei Orgânica do Município.

CUMPRA-SE.

Luiz Neto Alves Sousa
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no mural da Prefeitura Municipal de Amarante, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e dez e encaminhado à Imprensa para publicação oficial.

Luiz Rocha Sobrinho
Chefe de Gabinete